

# Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA Diário Oficial do Município

# SUMÁRIO

#### **EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 02PP/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 02PP/2017.



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br.

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 62/2017 — VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL № 02PP/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10, com endereço profissional na Rua MP-06, N° 304, Lote 01 Quadra 16-A DIS, IND. MONTE, Cep: 75.250-000, Bairro Conjunto Margarida Procopio, Senador Canedo - Goias, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Luiz de Moraes, brasileiro, maior, casado, representante, inscrita no RG: 34575-07 DGPC/GO e no CPF: 776.014.321-49, residente e domiciliado na Rua c-77, nº 316, Ed-Guaruja, St Sudoeste, município de Goiânia estado de Goiás, todos já qualificados no contrato nº 62/2017, celebrado em 20/02/2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 62/2017, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 62/2017, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, para manutenção e atendimento diários da farmácia básica, Hospital Municipal, Postos de Saúde da Familia e Samu - 192, passará a viger até 22/08/2017, podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 62/2017, decorre da necessária continuidade da aquisição, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública

#### **05 PÁGINAS**



#### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br.

promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

**Ação**: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos

Próprios;

Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da

Família;

**Ação**: 10.302.0085 - 2031 — Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica **Ação**: 10.302.0085 - 2052 — Outros Programas da Saúde(Estado/União)

Elemento da Despesa:

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 0102.002 0114.014

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, 22 de maio de 2017.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal
Contratante

#### DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**Sr.** Leonardo Luiz de Moraes Contratada

TESTEMUNHAS:	
<u>a</u>	
<u> </u>	



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br .

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 02PP/2017

#### CONTRATANTE:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

#### CONTRATADO:

**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **07.640.617/0001-10,** com endereço profissional na Rua MP-06, N° 304, Lote 01 Quadra 16-A DIS, IND. MONTE, Cep: 75.250-000.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 62/2017, passando a viger até a data 22/08/2017.

**FUDAMENTO LEGAL** – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

**Ação**: 10.302.0085 - 2022 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos

Próprios;

Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da

Família;

**Ação**: 10.302.0085 - 2031 — Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica **Ação**: 10.302.0085 - 2052 — Outros Programas da Saúde(Estado/União)

#### Elemento da Despesa:

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 0102.002 0114.014

**VIGÊNCIA:** DE 22/05/2017 ATÉ 22/08/2017



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 02PP/2017

#### CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

#### **CONTRATADO:**

**OLIVEIRA E SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **04.570.113/0001-83**, com endereço profissional na Avenida Santos Lopes, n° 438, CEP.: 44.900-000, Bairro centro, Irece - Bahia.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 63/2017, passando a viger até a data 22/08/2017.

**FUDAMENTO LEGAL** – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

**Ação**: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos

Próprios;

Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da

Família;

**Ação**: 10.302.0085 - 2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica **Ação**: 10.302.0085 - 2052 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)

#### Elemento da Despesa:

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 0102.002 0114.014

**VIGÊNCIA:** DE 22/05/2017 ATÉ 22/08/2017